



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ.

OS VEREADORES que este subscrevem, nos uso de suas atribuições regimentais, com suporte no art. 180 do Regimento Interno, vem apresentar REGIME DE URGÊNCIA ao Projeto de Lei do Executivo sob n.º 029/2015, que “*Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2015 e a promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015.*”, para que seja ele deliberado em votação única.

Justifica-se a dispensa das exigências regimentais para a aprovação do PLE 029/15, uma vez que a proposição que tem por objetivo primordial para atender despesas de pagamento do PASEP; pagamento de dívida para com o FAPEN; aquisição de móveis e equipamentos para o CAPS e contratação de mão de obra para a manutenção e construção de vias públicas urbanas e rurais, eis que a deliberação em duas sessões, como determina o Regimento Interno, poderá trazer prejuízos para a administração municipal, razão pela qual entendem os subscritores que a proposição está a merecer a dispensa das exigências regimentais.

Diante do exposto, que o presente regime de urgência seja levado a deliberação do Plenário e, uma vez aprovado, que se dê ao Projeto de Lei do Executivo n.º 029/2015 imediata discussão e votação única, eis que a sua tramitação na forma regimental (duas discussões e votações) poderá importar em prejuízos para a coletividade.

Campo Largo, 14 de setembro de 2015

Leinclair M. Pranzki

Amador

Euclides
Dimas